

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - Registro de preço **para aquisição de placas de forro mineral**, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral e Fórum Eleitoral de Curitiba, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

#### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS

**2.1** - Poderão ser adquiridos os itens conforme quantitativos, características e especificações a seguir:

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	QUAN-TIDADE	Valor Máximo Aceitável Unitário (R\$)
1	PLACA DE FORRO MED. 625 X 1250 X 15MM – cor branca	<p><b>Material:</b> As placas de forro de fibra mineral devem ser fornecidas com:</p> <p><b>Pintura:</b> acrílica de ação bacteriostática,</p> <p><b>Cor:</b> na cor branca. Cód. SIASG: <b>BR0051462</b></p> <p><b>Devem ser observadas as seguintes características:</b></p> <p>Fabricadas em fibra mineral, com matéria prima biossolúvel, livre de formaldeído, máximo desempenho acústico, com alta capacidade de reflexão da luz, máxima resistência mecânica, proteção contra fungos e bactérias (DIN 53739), isolamento térmico, resistente à umidade e ao fogo, modulação de 1250 mm x 625 mm, com detalhe de borda lay in, observando as especificações técnicas de Coeficiente de Absorção Sonora (SRA) 0,55, Coeficiente de Absorção sonora (NRC) 0,50, Coeficiente de Atenuação sonora (CAC) 31 a 49 dB, Reflexão da luz aprox. 87 (ISSO 7724-2, ISSO 7724-3), Coeficiente de Resistência ao fogo classe A, Resistência à umidade RH90 - 49º, índice de coeficiente térmico <math>K = 0,063 \text{ w/m C}^\circ</math>.</p> <p><b>Marca de referência:</b> Armstrong ou Hunter Douglas – <b>Cx. com 12 placas</b></p>	1.800 placas	34,13
2	PLACA DE FORRO MED. 625 X 625 X 15MM – cor branca	<p><b>Material:</b> As placas de forro de fibra mineral devem ser fornecidas com</p> <p><b>Pintura:</b> acrílica de ação bacteriostática,</p> <p><b>Cor:</b> na cor branca. Cód. SIASG: <b>BR0051462</b></p> <p><b>Devem ser observadas as seguintes características:</b></p> <p>Fabricadas em fibra mineral, com matéria prima biossolúvel, livre de formaldeído, máximo desempenho acústico, com alta capacidade de reflexão da luz, máxima resistência mecânica, proteção contra fungos e bactérias (DIN 53739),</p>	1.000 placas	21,12

		<p>isolamento térmico, resistente à umidade e ao fogo, modulação de 1250 mm x 625 mm, com detalhe de borda lay in, observando as especificações técnicas de Coeficiente de Absorção Sonora (SRA) 0,55, Coeficiente de Absorção sonora (NRC) 0,50, Coeficiente de Atenuação sonora (CAC) 31 a 49 dB, Reflexão da luz aprox. 87 (ISSO 7724-2, ISSO 7724-3), Coeficiente de Resistência ao fogo classe A, Resistência à umidade RH90 - 49º, índice de coeficiente térmico K = 0,063 w/m Cº.</p> <p><b>Marca de referência:</b> Armstrong ou Hunter Douglas – Cx. com 12 placas</p>		
3	<p><b>PLACA DE FORRO MED. 625 X 1250 X 15MM – cor branca</b></p>	<p><b>Material:</b> As placas de forro de fibra mineral devem ser fornecidas com:  <b>Pintura:</b> acrílica de ação bacteriostática,  <b>Cor:</b> na cor branca. Cód. SIASG: <b>BR0051462</b></p> <p><b>Devem ser observadas as seguintes características:</b></p> <p>Fabricadas em fibra mineral, com matéria prima biossolúvel, livre de formaldeído, máximo desempenho acústico, com alta capacidade de reflexão da luz, máxima resistência mecânica, proteção contra fungos e bactérias (DIN 53739), isolamento térmico, resistente à umidade e ao fogo, modulação de 1250 mm x 625 mm, com detalhe de borda lay in, observando as especificações técnicas de Coeficiente de Absorção Sonora (SRA) 0,55, Coeficiente de Absorção sonora (NRC) 0,50, Coeficiente de Atenuação sonora (CAC) 31 a 49 dB, Reflexão da luz aprox. 87 (ISSO 7724-2, ISSO 7724-3), Coeficiente de Resistência ao fogo classe A, Resistência à umidade RH90 - 49º, índice de coeficiente térmico K = 0,063 w/m Cº.</p> <p><b>Marca de referência:</b> Armstrong ou Hunter Douglas – Cx. com 12 placas</p> <p><b>(DESMEMBRADO DO ITEM 1 - COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</b></p>	600 placas	34,13

**2.2.1** - Como se trata de material para substituição, as placas de forro devem obedecer ao padrão em utilização nos imóveis, observando-se os descritivos que constam na tabela acima.

**2.2** - A aceitação da marca e do modelo na proposta não vincula o recebimento definitivo do material se este não atender plenamente as características e requisitos de desempenho solicitados neste termo de referência.

### **3 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

#### **3.1 - Do recebimento do objeto:**

**3.1.1 - Do recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente pela SLMC - Seção de Logística de Material de Consumo - e encaminhado em até 02 (dois) dias úteis para recebimento técnico da seção demandante.

**3.1.2 - Do recebimento técnico:** será efetuado pela SMIC - Seção de Manutenção de Imóveis da Capital - e encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**3.1.3 - Do recebimento definitivo:** será efetuado pela Gestão da Contratação, Seção de Gestão de Material de Consumo, em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório.

**3.1.4** - Recebido o objeto, mas constatada qualquer falta/defeito/imperfeição, a Contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

**3.1.4.1** - Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

**3.1.4.2** - Nos casos em que a substituição ou correção não ocorrer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após decorridos os 15 (quinze) dias para substituição, a Gestão da contratação poderá solicitar a anulação da nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo correspondente.

**3.1.5** - A contratada terá seus produtos analisados em sua totalidade, no ato do recebimento definitivo e **serão recusados** aqueles que não satisfizerem as especificações deste Termo de Referência.

## **4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### **4.1 - Da entrega:**

**4.1.1 - Do prazo de entrega:** a entrega do objeto deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos** após o aceite da nota de empenho.

**4.1.1.1** - Se não houver a entrega no prazo de 90 (noventa) dias após o aceite da nota de empenho, a Gestão da contratação poderá solicitar a anulação da nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo correspondente.

### **4.1.2 - Do local de entrega:**

**4.1.2.1** - As entregas deverão ocorrer na sede do TRE-PR em Curitiba/PR, na rua João Parolin, nº 224, bairro Prado Velho, CEP 80.220-902, sendo responsável pelo recebimento a Seção de Logística de Material de Consumo - SLMC.

**4.1.2.1.1** - A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Logística de Material de Consumo pelos telefones (41) 3330-8677, 3072-4839, 3330-8335 ou 3072-4879, ou pelo e-mail [slmc@tre-pr.jus.br](mailto:slmc@tre-pr.jus.br).

**4.1.3** - O material solicitado em nota de empenho deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

**4.2** - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, estes contados de notificação expressa feita pela Gestão

da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

**4.2.1** - Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE-PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação a entidades filantrópicas.

### **4.3 - Da sustentabilidade:**

**4.3.1** - Será realizado por empresa especializada na coleta, transporte e destinação final das placas de forro de fibra mineral.

### **4.4 - Das demais obrigações da Contratada:**

**4.4.1** - A licitante vencedora receberá do Gestor da contratação, por e-mail, a ata de Registro de Preços para preenchimento e assinatura.

**4.4.2** - Os dados referentes aos itens, quantidades, preços, marcas e modelos deverão ser idênticos aos que forem homologados no processo licitatório.

**4.4.3** - A ata, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa ou por seu procurador, deverá ser devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**4.4.4** - A contratada deverá manter-se em situação de regularidade fiscal durante a contratação, sendo condição necessária para emissão da nota de empenho e para o envio a pagamento.

**4.4.5** - Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da contratação.

**4.4.6** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TER-PR e atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com o fornecimento do objeto contratado.

**4.4.7** - É de responsabilidade da Contratada entregar todo o bem em perfeito estado para utilização, sem avarias externas ou defeitos tanto de fabricação como os ocasionados eventualmente no transporte.

**4.4.8** - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e a entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

## **5 - DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - As fiscalizações e a gestão da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados para esse fim, em consonância com o artigo 67, parágrafos 1.º e 2.º: da Lei nº 8.666/93.

**5.1.1** - Nos termos da Lei nº 8666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá aos Gestores e fiscais:

**5.1.1.1 - Gestores:** representar junto ao fornecedor quando das ocorrências de atraso, inadimplemento, desacordo de materiais em relação ao

contratado, emissão de atestado de recebimento definitivo e abertura de processo administrativo sancionador, quando necessário.

**5.1.1.2 - Fiscais Técnicos:** Tem como atribuição a verificação da perfeita adequação do produto aos requisitos solicitados em edital, procedendo fundamentadamente o aceite ou a recusa técnica.

**5.1.1.3 - Fiscais:** As atribuições dos Fiscais são o recebimento provisório do material em depósito, conferência das quantidades e características dos materiais em relação ao contratado, recebimento do documento fiscal e emissão de atestado provisório de recebimento.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** - As licitantes deverão cotar os serviços seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

**6.2** - Este Tribunal se reserva ao direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou não adquirir qualquer quantidade.

**6.3** - Em atendimento ao item § 4º do art. 8º do Decreto 8.538/2015, no momento da aquisição serão priorizados os produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### **6.4 - Esclarecimento de dúvidas:**

**6.4.1** - As dúvidas poderão ser sanadas junto à SGMC - Seção de Gestão de Material de Consumo, com Lilian ou Nelson pelos telefones: (41) 3330-8788, 3330-8991, 3072-4816, e 3072-4815 - e-mail: [sgmc@tre-pr.jus.br](mailto:sgmc@tre-pr.jus.br).